



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Processo nº 001/2026

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 50.486.802/0001-21, com sede na Avenida Antônio Prado, nº 2385, no centro da cidade de Cristais Paulista-SP, CEP nº 14.460-045, Telefone: (016) 3133-1361, representado por seu Presidente Sr. Hernani Navarrete Gomes, neste ato denominado CONTRATANTE, e MARCIO FERNANDO DIB, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Padre Alonso, nº 608, Jardim Belo Horizonte II, Cristais Paulista-SP, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026 e em observância às disposições dos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO VALORATIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 001/2026 até 31 de outubro de 2026, para acompanhamento e registro fotográfico da conclusão das etapas da obra de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo.

1.2. O presente instrumento tem também por objeto o acréscimo quantitativo e financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global inicial do contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da extensão do período de execução dos serviços de acompanhamento fotográfico.

1.3. O valor global do contrato sofre um acréscimo de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Dotação Orçamentária: 3.3.90.36 –Serviços de Terceiros Pessoa Física- Ficha 04.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

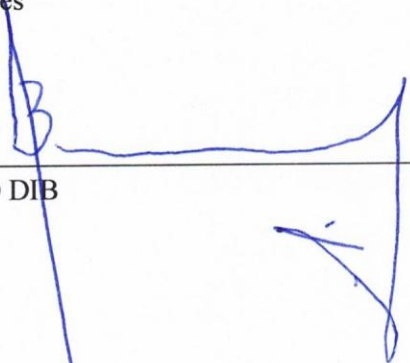
CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

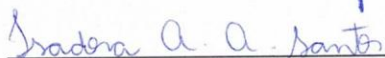
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO DE CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cristais Paulista-SP, 07 de agosto de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA – Contratante
Hernani Navarrete Gomes
Presidente


MARCIO FERNANDO DIB
Contratado

Testemunhas:


Irada A. A. Santos


Ana Elisa Coelho Carreira